



**CERTIDÃO**  
Certifico que a publicação deste (a) foi  
Realizada por afixação no quadro de  
Aviso da Câmara Municipal, conforme  
determina Lei Orgânica e o Regimento  
Interno Cameral.  
Em 13/04/2022

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022**

**13 de abril de 2022**

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

*Carla Raimundo Santos*  
Diretora Técnica Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido título de cidadão Sancristovense ao Senhor **JOSENITO OLIVEIRA SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 13 de abril de 2022.

*[Signature]*  
**LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO SANTOS**  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**THIAGO FREITAS CORRÊA**  
1º SECRETÁRIO

*[Signature]*  
**LUCIANO DE JESUS MENEZES**  
2º SECRETÁRIO





**CERTIDÃO**  
Certifico que a publicação deste (a) foi  
Realizada por afixação no quadro de  
Aviso da Câmara Municipal, conforme  
determina Lei Orgânica e o Regimento  
Interno Cameral.  
Em 13/04/2022

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022  
13 de abril de 2022**

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA E  
DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
*Carla Raimundo Santos*  
Diretora Técnica Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido título de cidadão Sancristovense ao Senhor **JOSENITO OLIVEIRA SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O titular e portador do Título de Cidadania de que cuida o artigo anterior, poderá gozar de todas as prerrogativas inerentes ao atributo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Cristóvão, 13 de abril de 2022.

*[Assinatura]*  
**LUCAS DIÊGO PRADO BARRETO SANTOS**  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
**THIAGO FREITAS CORRÊA**  
1º SECRETÁRIO

*[Assinatura]*  
**LUCIANO DE JESUS MENEZES**  
2º SECRETÁRIO